

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 12/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de /// Cr\$ 13.676,14 (TREZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZÉDOS E QUATORZE CENTAVOS), destinada a aquisição de (01) uma/ Caminhonete Chevrolet, série C-10, modelo C-1404 Std, ano // 1973 devidamente equipada para transporte.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no corrente exercício, decorrerão de anulação de igual importância do orçamento vigente conforme especificação abaixo:

QUADRO	ELEMENTO	SUB-ELEMENTO	VALOR
70-2	3.1.3.00	3.1.3.00-89	3.000,00
70-2	3.2.5.00	3.2.5.00-01	7.000,00
80-1	3.1.3.00	3.1.3.00-03	3.676,14
TOTAL:			13.676,14

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a contrair financiamento necessário a aquisição de veículo de que trata esta Lei, pedindo caso necessário, outorgar procuração à Financeira com poderes especiais para receber, no Banco de Estado de Pernambuco S/A-Bandepe, os valores de empréstimo.

Art. 4º - O Chefe de Poder Executivo Municipal deverá computar, anualmente, nos orçamentos Municipais dotação específica destinada à amortização da Dívida contratada pelo saldo devedor apurado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1973.

Marcos Aurélio de Azevedo Presidente
Joséivaldo Queiroz da Silva 1º Secretário ad-hoc.
José Francisco Borba 2º Secretário